



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Ronald Junqueira

LEI Nº 1.970 /

AUTORIZA DESPESAS PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária - em vigor um crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas para o prosseguimento e consequentemente a conclusão das obras de ampliação do Paço Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

- ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- 02 - Ampliação do Prédio da Prefeitura..... Cr\$80.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

- ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL*
- UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
- ENCARGOS GERAIS
- DÍVIDA FUNDADA INTERNA
- 4.3.0.0. - Transferências de Capital
- 4.3.1.0. - Amortização da Dívida Pública
- 03 - Amortização da Dívida Municipal..... Cr\$ 80.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 1.972.

Ronald Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8006/ DE 11 / B / 1.972.

.....